



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º. 3.407/2019.

"Autoriza o Executivo Municipal, abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar, destinado a suplementação de dotações do orçamento vigente"

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 693.000,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Reais), destinados a suplementares dotações do orçamento vigente conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento Econômico	Ficha	Valor R\$
02.02.00	04.122.0043-2007	3.1.90.01.00	026	10.000,00
02.02.00	04.122.0043-2007	3.1.90.11.00	028	94.000,00
02.02.00	28.843.0000-2008	4.6.90.71.00	041	165.000,00
02.03.01	08.244.0083.2012	3.1.90.11.00	049	30.000,00
02.05.00	10.301.0101.2021	3.1.90.11.00	094	150.000,00
02.05.00	10.301.0101.2021	3.1.90.11.00	096	30.000,00
02.05.00	10.301.0101.2021	3.1.91.13.00	100	15.000,00
02.05.00	10.304.0101.2044	3.1.90.11.00	147	15.000,00
02.06.00	12.361.0121.2023	3.1.90.11.00	156	70.000,00
02.06.00	12.361.0121.2023	3.1.91.13.00	158	1.000,00
02.06.00	12.361.0121.2052	3.1.90.11.00	173	20.000,00
02.06.00	12.361.0121.2052	3.1.90.11.00	174	25.000,00
02.06.00	12.361.0121.2052	3.1.91.13.00	177	5.000,00
02.06.00	12.365.0125.2026	3.1.90.11.00	189	10.000,00
02.06.00	12.365.0125.2026	3.1.91.13.00	191	3.000,00
02.06.00	12.365.0125.2042	3.1.91.13.00	209	5.000,00
02.07.00	15.452.0153.2028	3.1.90.11.00	220	40.000,00
02.09.00	27.812.0271.2033	3.1.90.11.00	245	5.000,00
TOTAL				693.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

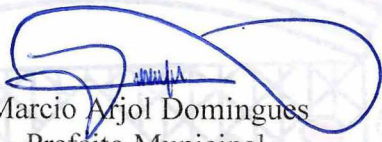
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo. 3º-Os dispostos desta Lei ficam inclusos na Lei nº. 3.359 de 04 de Dezembro de 2018. Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 3.338 de 19 de Junho de 2018 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº. 3.297 de 20 de Setembro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

Artigo. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Urânia SP, 19 de novembro de 2.019.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo